

RESOLUÇÃO Nº 002/2005

Modifica a Resolução nº 002/2002 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O valor da Verba de Gabinete de que trata o art. 2º da Resolução nº 002/2002, passa a ser limitada em R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - O art. 3º da Resolução referida no art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A ajuda de custo de que trata a presente Resolução, de caráter indenizatória, será requerida pelo Vereador até o dia 21 de cada mês, com apresentação de comprovantes de despesas realizadas no mês, ou relatório de despesas a realizar.”

Art. 3º - Continuam inalterados os demais artigos da Resolução nº 002/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário dispostos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 002/2002, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Câmara Municipal de Januária, em 01 de março de 2005

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO
Ver. Joãozinho Lima – PSDB
PRESIDENTE

JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA
Ver. Cabo Simão – PV
1º SECRETÁRIO